



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 879

IPIRANGA, 25 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226  
De 24 de junho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando os requerimentos dos servidores protocolados no Departamento de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Conceder o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em razão de ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade, aos servidores:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
CESAR MANFRON	10/06/2009	Auxiliar de Serviços Gerais
SARA VANDERLICE FRAITAS	05/02/2009	Professor

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227  
De 24 de junho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, Considerando os requerimentos dos servidores protocolados no Departamento de Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Conceder o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em razão de ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço nesta Municipalidade, aos servidores:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ANTONIO JULCINEI GALVÃO	01/06/2004	Motorista
LICIA MARA LADEIRA AFONSO	01/06/2004	Pedagogo II
FABIANO RATIN ALVES	01/06/2004	Engenheiro Civil
ERICKSON LUIS SCHARNESKI	01/06/2004	Engenheiro Civil

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228  
De 24 de junho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e Considerando a Lei 1.181/1995 e o Resultado Final da Avaliação de Desempenho das Secretarias,

#### RESOLVE

Conceder o enquadramento, referente à progressão funcional dos Servidores efetivos, conforme lotação:

Secretaria Municipal de Administração		
SERVIDORES	CARGOS	NIVEIS
ERICKSON LUIS SCHARNESKI	Engenheiro Civil	T-05
FABIANO RATIN ALVES	Engenheiro Civil	T-05
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
VALDIR CORREIA FAGUNDES	Motorista	E-05
Secretaria Municipal de Saúde		
DIANDRA DE FATIMA DALLA LIBERA	Técnico De Enfermagem	F-03
MARIA SALETE DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	E-13
RENATE STAUDT	Agente Comunitário de Saúde	E-13
SUZANA CARNEIRO	Agente Comunitário de Saúde	E-13
Secretaria Municipal de Obras e Transportes		
ANTONIO JULCINEI GALVÃO	Motorista	E-05

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 229  
De 24 de junho de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236; Considerando o Ofício nº 05/2019, do Processo Administrativo nº 007/2019 dos membros da Comissão do processo administrativo:

#### RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo concedido pela Portaria nº 196/2019 para conclusão das investigações.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 879

IPIRANGA, 25 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2614 de 24 de junho de 2019

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 25.270,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 25.270,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.032	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
187 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.570,50
190 - 3.3.90.39.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>25.270,50</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000	Câmara Municipal de Ipiranga	
01.001.01.031.0001.2.002	Obras e Instalações do Legislativo Municipal	
14 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.270,50
<b>Total de Anulação:</b>		<b>25.270,50</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 46 de 24 de junho de 2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.270,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2614 de 24/06/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.270,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.032	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
187 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.570,50
190 - 3.3.90.39.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>25.270,50</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000	Câmara Municipal de Ipiranga	
01.001.01.031.0001.2.002	Obras e Instalações do Legislativo Municipal	
14 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.270,50
<b>Total de Anulação:</b>		<b>25.270,50</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2019  
PROCESSO Nº 181

**OBJETO:** Manutenção da escavadeira hidráulica R220LC-9SB TIII, Chassi: HBRR220CJP 5394.

<b>VALOR:</b> R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS SA
<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia BR-101 Norte Contorno, s/n.º, KM 281, SI 04, Porto Engenho, CEP: 29.158-900, Cariacica/ES.
<b>CNPJ/ME Nº.:</b> 09.016.903/0001-35

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0700126782001020233390390000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso XVII e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 24 de junho de 2019.

Ipiranga, 24 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2019  
PROCESSO Nº 182

**OBJETO:** Aquisição de cascalho, através de exploração de cascalheira, junto ao imóvel de propriedade do Senhor Erison Antonio Camargo.

<b>VALOR:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>FORNECEDOR:</b> ERISON ANTONIO CAMARGO
<b>ENDEREÇO:</b> Localidade de Coatis, s/n.º, CEP: 84.450-000, Ipiranga/PR.
<b>CPF Nº.:</b> 082.847.359-54

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0700126782001020233390300000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso X e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 24 de junho de 2019.

Ipiranga, 24 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019**  
PROCESSO Nº. 180/2019

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de reparos e colocação de calhas (incluindo materiais), das coberturas das quadras de Esportes Acir Fernandes e Júlio Grein Taques, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 05 de julho de 2019, até as 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/IMF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 19 de junho de 2019.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 879

IPIRANGA, 25 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 28/2019

SÚMULA: Aprova remembramento de Solo Urbano.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aprovada a unificação com retificação dos imóveis urbanos, lote N° 83(oitenta e três) da quadra 34(trinta e quatro) com 378,00 m<sup>2</sup> com o lote 354 da quadra 34(trinta e quatro), com a área de 330,38 m<sup>2</sup>, localizados na Rua Benedito Cordeiro de Castro, nesta cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, Setor 02, Matrículas 4756 e 5767, de propriedade de **Luiz Carlos da Silva e Miguel Vilmar Kruger de Camargo**, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 24 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Decreto nº45 de Junho de 2019.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Ipiranga, no dia 27 de Junho de 2019, com o tema: **"Comida no campo e na cidade: o que temos é o que queremos?"**.

**Art. 2º** A 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Art. 3º** A realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 18 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	165/9
b) Licitação nº:	77/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	24/06/2019
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de confecções para os funcionários da Farmácia Municipal, com Recursos do Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

FORNECEDOR: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - CNPJ: 07.066.672/0001-49

Valor Total do Fornecedor: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unid.	Valor Total
1	Jaqueta tecido action (nylon) 100% poliéster com forro grosso e matelessê com bordado frente e manga tamanhos pp,p,m,g e gg, na cor preta modelo de jaqueta a ser escolhido após licitação	ACR/REALI	UN	3	160,00	480,00
2	Camiseta Polo em malha Piquet PA (malha tecida com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster, manga curta com bordado frente e manga na cor branca e cinza. Nos tamanhos pp, p, m, g, gg.	ACR/REALI	UN	6	45,00	270,00
3	Blusa Moleton felpado tecido com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster com bordado tamanhos pp,p,m,g e gg, na cor preta e cinza, modelo a ser escolhido após licitação.	ACR/REALI	UN	6	103,00	618,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 24 de junho de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **76/2019**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de equipamentos (persianas, tendas e projetor) para utilização da Vigilância Sanitária e Epidemiologia, conforme Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS (capital).

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.193,00 (dezoito mil, cento e noventa e três reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Persiana vertical em PVC nas cores branca ou bege, com tamanho variando entre 100cm e 200cm de altura x 100cm e 200cm largura	LOJA DAS PERSIANAS	UN	5	R\$ 1.970,00	R\$ 9.850,00
2	Tenda gazebo sanfonada com cobertura em poliéster e uma camada aluminizada (silver coating); deve acompanhar: kit de paredes laterais com velcro para melhor fixação; bolsa para transporte; espelhos metálicos para fixação em solo firme; sistema de discos para ancoragem em areia e tirantes para amarração; ponta dos pés em plástico; pernas em alumínio; estrutura sanfonada em aço com pintura anti-ferrugem. Dimensões: medida base: 3m x 3m; medidas topo: 3m x 3m; altura: 2,50m	TENDAS PARANÁ	UN	3	R\$ 2.781,00	R\$ 8.343,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 18.193,00 (dezoito mil, cento e noventa e três reais).

Ipiranga/PR, 24 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 879

IPIRANGA, 25 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA - 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
CNPJ: 77.778.694/0001-17

## **AUTORIZAÇÃO Nº 28/2019**

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

### **JUSTIFICATIVA**

Requeiro 02 (duas) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 196,60 (cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), 01 (uma) diária para hospedagem no valor de R\$ 327,65 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar do Seminário de Contabilidade Pública "Uma perspectiva atual dos desafios e demandas", promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade e Escola de Gestão Pública do TCEPR, nos dias 24 e 25 de junho de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 18 de junho de 2019.

**CEZAR BURKOUSKI**  
CONTADOR

### **AUTORIZAÇÃO**

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 524,25 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:  
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
141401 – DIÁRIAS SERVIDOR EFETIVO

Ipiranga, 18 de junho de 2019

**JOÃO MIELKE**  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2019  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ERISON ANTONIO CAMARGO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 082.847.359-54, com endereço na Localidade de COATIS, SN, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Aquisição de cascalho, através de exploração de cascalheira, junto ao imóvel de propriedade do Senhor Erison Antonio Camargo.

VALOR CONTRATADO: 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 82/2019, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 24 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 24 de junho de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ERISON ANTONIO CAMARGO  
(Contratada)

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>